

intermédio dos resultados da ANACOM, contrariando a proposta de portaria dos resultados da ANACOM.

23.3 Ativos contingentes

Em 31 de dezembro de 2023, encontrava-se em curso o acionamento de um processo judicial para ressarcimento dos prejuízos decorrentes do sinistro ocorrido em anos anteriores com o espólio filatélico, mencionado na Nota 8. A ANACOM estima que o valor de indemnização seja de cerca de 377 273 euros; no entanto à data do balanço ainda não existe confirmação de que a ANACOM venha a receber esse valor.

24 Partes relacionadas

24.1 Remuneração dos órgãos sociais

De acordo com a NCRF 5, os membros do Conselho de Administração da ANACOM são partes relacionadas em virtude do seu papel fundamental na gestão desta entidade.

Durante os exercícios de 2023 e de 2022, a remuneração do Conselho de Administração foi a seguinte:

Quadro 4.38 - Remuneração do Conselho de Administração		
	2023	2022
Conselho de Administração	682 588	726 082
Total	682 588	726 082

Unidade: Euros

A Presidente do Conselho de Administração - Sandra Marisa Santas Noites Maximiano, iniciou funções em 15 de dezembro de 2023, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 182/2023, publicada a 22 de dezembro, substituindo o anterior Presidente João Cadete de Matos por decurso de mandato, com efeitos a 14 de dezembro.

Cessaram funções o Vogal Sandro Miguel Ferreira Mendonça, por renúncia ao mandato, e a Vogal Paula Cristina Meira Lourenço, por decurso de mandato, com efeitos a 8 maio.

Cessou ainda funções o Vice-Presidente João Miguel Coelho, por decurso de mandato, com efeitos a 31 de dezembro.

Por Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/2021, publicada a 3 de novembro, foi designada a nova Vogal do Conselho de Administração - Patrícia Alexandra Martinho Correia da Silva Gonçalves, produzindo a resolução efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação.

Em 2023, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2023, de 5 de maio, foi designado o novo Vogal do Conselho de Administração - Manuel Francisco Magalhães Cabugueira, com efeitos a 8 de maio.

As novas regras de fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração foram alteradas em 2017.

Com efeito, as remunerações dos seus novos membros, de acordo com o artigo 25.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, e alterações posteriores), foram estabelecidas pela comissão de vencimentos, que, conforme relatório aprovado em 28 de junho de 2017, fixou o vencimento mensal e o abono mensal de despesas de representação nos seguintes montantes:

- Presidente do Conselho de Administração: 8255 euros (pagos 14 vezes) + 40% do respetivo vencimento (pago 12 vezes) como abono de despesas de representação.
- Vice-Presidente e Vogais do Conselho de Administração: 7249,5 euros (pagos 14 vezes) + 40% do respetivo vencimento (pago 12 vezes) como abono de despesas de representação.

Não existem responsabilidades assumidas com pensões de reforma relativamente aos membros dos órgãos acima referidos.

Relativamente ao órgão fiscalizador, a sua remuneração mensal corresponde a 25% do vencimento mensal do Presidente do Conselho de Administração, de acordo com o Despacho n.º 5723/2019, de 18 de junho de 2019, do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações.